



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.487, de 29 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.200.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	362.099,98
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.600,00
02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.400,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.200,00
02.02.02-339008.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.400,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	23.000,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	44.300,00
02.03.04-339008.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.04.01-319013.00-04.122.0015.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.700,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	29.000,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	16.800,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.900,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	28.000,00
02.06.03-319016.00-12.363.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	299.000,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	249.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	63.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	332.501,26
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	450.000,00
02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	122.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	209.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.100,00
02.08.04-319094.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	4.800,00
02.08.04-319113.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	60.000,00
02.08.04-339008.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.200,00
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	64.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Subvenções Sociais	136.000,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.830,41
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	400.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	157.968,35

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.04-319013.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Manutenção – Custeio Despesas Correntes	260.000,00
02.05.06-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	150.000,00
02.05.06-449052.00-04.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	150.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	471.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	417.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	242.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de julho de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto, resp. p/ Diretoria